



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo
484º. da Fundação do Povoado
68º. da Emancipação

Ass 02 Jme

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às <u>10:30</u> hs <u>18</u> de <u>09</u> de <u>17</u>
POR: <u>Maria</u>
PROCOLO

PROJETO DE LEI Nº 86/17

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1843 2017	086 2017	01	Jme

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, O DIA DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Cubatão, o dia da proteção e bem estar animal, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. As comemorações poderão ser organizadas pelos Poderes Público Executivo e/ou legislativo, com o intuito de prestigiar e homenagear pessoas ou entidades que se destacaram na causa da proteção e bem estar animal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 18 de agosto de 2017.

ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSON VETERINÁRIO
Vereador PRB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º. da Fundação do Povoado
68º. da Emancipação

fls. 03/02

JUSTIFICATIVA

É fundamental que os animais tenham um dia do ano dedicado a eles, para que todo cidadão cubatense tomando consciência acerca dos problemas relacionados à causa animal e da importância da preservação desses na natureza.

É de conhecimento de todos que os animais sofrem maus-tratos, no entanto, por mais que sejam realizadas políticas públicas e que existam voluntários que se dedicam a cuidá-los e protegê-los, ainda são muitas as ações necessárias à melhoria de suas condições de vida.

Infelizmente, ainda há muitas pessoas que maltratam os animais, não respeitando seus direitos e não lhes dando a atenção e o carinho adequados, razão pela qual se propõe o presente Projeto de Lei.

O dia escolhido fora a data de comemoração de São Francisco de Assis é comemorado anualmente em 4 de outubro. A data homenageia uma das personalidades santas mais admiradas pela comunidade católica: São Francisco de Assis, o padroeiro dos animais e da natureza, também conhecido por ser o santo dos pobres.

Diante do exposto, conclamo meus pares a aprovarem com a maior brevidade a lei proposta, para que possamos por fim a mais essa prática cruel envolvendo animais.

ANDERSON DE LANA ANDRADE - DR. ANDERSON VETERINÁRIO
Vereador PRB